



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 2.001, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

*“Dispõe sobre a instituição e a nomeação de membros da Comissão Especial destinada à seleção, por meio de Chamamento Público, de entidades sem fins lucrativos para participação com venda de alimentos e bebidas no evento “Miss e Mister 60+ Caraguatatuba 2024.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que, no dia 13 de setembro de 2024, será realizado o evento “Miss e Mister 60+ Caraguatatuba 2024”, na Praça de Eventos, localizada na Avenida Dr. Arthur da Costa Filho, s/nº, Centro;

**CONSIDERANDO** que será realizado Chamamento Público destinado à seleção de entidades sem fins lucrativos para participação com venda de alimentos e bebidas no referido evento, sendo necessária a instituição e nomeação de membros da respectiva Comissão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a solicitação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída Comissão Especial destinada à seleção, por meio de Chamamento Público, de entidades sem fins lucrativos para participação com venda de alimentos e bebidas no evento “Miss e Mister 60+ Caraguatatuba 2024”, que terá como atribuições receber, analisar e deliberar sobre as propostas e documentos apresentados pelas entidades, disponibilizar as barracas e eventuais doações de alimentos e bebidas para as entidades selecionadas e exercer outras competências definidas no edital do certame.

**Art. 2º** Ficam nomeados os seguintes servidores como membros da Comissão Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto:

**I – LUCAS FERNANDO PEREZ DE CARVALHO PINTO**, matrícula nº. 17.800, que exercerá a função de Presidente da Comissão;

**II – GISELLE FAUSTINO DOS SANTOS**, matrícula nº. 6.990;

**III – HIAGO RHAINNER MEJIA LARANJEIRA**, matrícula nº 21.565;

**IV – SILVIA SATIE ENOHI**, matrícula nº 27.831;

**V – ANA LUIZA GONÇALVES LOPES**, matrícula nº 22.272.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI deverá dar apoio operacional e fornecer meios para que a Comissão Especial ora instituída

possa se reunir e desenvolver suas atividades.

**Parágrafo único.** Caso entenda necessário, a Comissão Especial ora instituída poderá solicitar informações ou auxílio de qualquer órgão ou servidor da Administração Pública Municipal, para desempenhar suas atribuições.

**Art. 4º** Os membros da Comissão Especial não receberão remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de sua atuação.

**Art. 5º** A participação dos membros na Comissão Especial será exercida sem prejuízo das atividades normais que exercem no âmbito do Poder Executivo.

**Art. 6º** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial ora instituída.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de agosto de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.018, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Equipe de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Município de Caraguatatuba e a empresa Davita Serviços de Nefrologia Caraguatatuba Ltda.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Caraguatatuba e a empresa Davita Serviços de Nefrologia Caraguatatuba Ltda. (anteriormente denominada Instituto de Nefrologia Hipertensão Arterial e Diálise S/C LTDA – EPP), tendo como objeto a execução de serviços ambulatoriais de Alta Complexidade de terapia renal substitutiva – TRS aos Municípios de Caraguatatuba; São Sebastião; Ubatuba; e Ilhabela (referência no Litoral Norte), a serem prestados a qualquer indivíduo que dele necessite, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências, quando for o caso;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o referido contrato, compete ao Município exercer a fiscalização sobre os serviços contratados e a contratada facilitará ao Município o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores municipais designados para tal fim; e

**CONSIDERANDO**, por fim, a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº. 287/2024 – GS/SESAU;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros da Equipe de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Município de Caraguatatuba e a empresa Davita Serviços de Nefrologia Caraguatatuba Ltda.:

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Adriano Fernandes Gazalli, RG nº. 26.242.178-1; e  
b) Francelina Medalha dos Santos, RG nº. 26.256.672-1;

**II – Representante da empresa Davita Serviços de Nefrologia Caraguatatuba Ltda.:**

- a) Marianne Melo de Lima Costa, RG nº. 10.108.203-0 – IFP/RJ.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 790, de 07 de novembro de 2017.

Caraguatatuba, 06 de Setembro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.764, de 08 de março de 2023, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba - CMDMC”.*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caraguatatuba – CMDMC, por meio do Ofício nº 037/2024-CMDMC, para alteração de parte de seus membros,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas “d”, “e”, “f” e “h”, do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal 1.764, de 08 de março de 2023, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.845, de 31 de julho de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º (...):*

**I – PELO PODER PÚBLICO:**

(...)

**d) Representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:**

*Titular : Celina Mota Santos de Oliveira – RG: 59.066.856-0*

*Suplente: Marília Alves Amaral – RG: 33.599.573-1*

**e) Representantes da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:**

*Titular : Silvia Satie Enohi – RG: 33.837.752-9*

*Suplente: Tarcila Nardi – RG: 30.844.807-8*

**f) Representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Proteção ao Cidadão:**

*Titular : Sandra de Oliveira Celestino – RG: 33.324.019*

*Suplente: Mônica Teresinha Paiva dos Santos – RG: 19.913.137-5*

(...)

**h) Representantes da Delegacia de Defesa da Mulher de Caraguatatuba:**

*Titular : Elaine Cristina Gonçalves Rodrigues – RG: 27.283.110-4*

*Suplente: Gláucia Aparecida Gonçalves- RG: 23.272.089-7.*

(...)

**Art. 2º** As conselheiras ora nomeadas deverão cumprir o restante do mandato dos membros substituídos.

**Art. 3º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.764, de 08 de março de 2023, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 1.845, de 31 de julho de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de setembro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 2.021, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.**

*“Declara de interesse social os empreendimentos habitacionais que específica.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o Plano Diretor Municipal (Lei Complementar Municipal nº. 42, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores), são objetivos da política de Habitação do Município, entre outros, criar condições para a participação da iniciativa privada na produção de Habitação de Interesse Social - HIS e habitação de renda média baixa (art. 55, inciso XI);

**CONSIDERANDO** que, conforme a mesma Lei Complementar, no caso de empreendimentos de utilidade pública, da implantação de equipamentos públicos de interesse social e de habitações de interesse social (assim consideradas aquelas que se destinam a famílias que atendam aos critérios previstos em programa habitacional específico, de promoção pública ou a ela vinculados) ou loteamentos destinados à sua implantação ou à requalificação urbanística, promovidos pelo Poder Público ou por ele aprovados, com prévia declaração de interesse social, por meio de Decreto Municipal, não se aplicarão as suas disposições quanto ao zoneamento, às categorias de uso e às diretrizes urbanísticas, ressalvado o disposto em legislação específica (art. 309-A);

**CONSIDERANDO** que, nos autos dos processos administrativos nº. 24.322/2024, 24.324/2024, 24.326/2024, 24.327/2024 e 24.328/2024, foram solicitados estudos de viabilidade para aprovação de projetos destinados à implantação de cinco condomínios residenciais multifamiliares, classificados como de interesse social, em imóvel com área total de 165.412,581m², localizado na Avenida José da Costa Pinheiro Júnior, no bairro Porto Novo, neste Município, de propriedade de Matsumoto Incorporadora e Agroempreendimentos Ltda.;

**CONSIDERANDO**, por fim, que naqueles processos administrativos, houve parecer da Secretaria Municipal de Habitação no sentido de que os empreendimentos estão em conformidade com os requisitos para a classificação como habitação de interesse social e estão alinhados com as disposições do Plano Diretor Municipal (Lei Complementar Municipal nº. 42, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados de interesse social os seguintes empreendimentos habitacionais:

**I – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, DENOMINADO “CONDOMÍNIO 01”**, com previsão de 588 unidades habitacionais, a ser edificado em área de 56.141,246 m<sup>2</sup>, sita na Avenida José da Costa Pinheiro Júnior, s/nº, Bairro Porto Novo, nesta cidade, objeto da matrícula nº. 76.883 do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatuba e identificado junto ao Cadastro Municipal pela inscrição nº. 09.988.006, tendo como proprietária Matsumoto Incorporadora e Agroempreendimentos Ltda.;

**II – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, DENOMINADO “CONDOMÍNIO 02”**, com previsão de 546 unidades habitacionais, a ser edificado em área de 60.876,854 m<sup>2</sup>, sita na Avenida José da Costa Pinheiro Júnior, s/nº, Bairro Porto Novo, nesta cidade, objeto da matrícula nº. 76.884 do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatuba e identificado junto ao Cadastro Municipal pela inscrição nº. 09.988.002, tendo como proprietária Matsumoto Incorporadora e Agroempreendimentos Ltda.;

**III – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, DENOMINADO “CONDOMÍNIO 03”**, com previsão de 252 unidades habitacionais, a ser edificado em área de 12.242,685 m<sup>2</sup>, sita na Avenida José da Costa Pinheiro Júnior, s/nº, Bairro Porto Novo, nesta cidade, objeto da matrícula nº. 76.885 do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatuba e identificado junto ao Cadastro Municipal pela inscrição nº. 09.988.003, tendo como proprietária Matsumoto Incorporadora e Agroempreendimentos Ltda.;

**IV – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, DENOMINADO “CONDOMÍNIO 04”**, com previsão de 252 unidades habitacionais, a ser edificado em área de 12.269,678 m<sup>2</sup>, sita na Avenida José da Costa Pinheiro Júnior, s/nº, Bairro Porto Novo, nesta cidade, objeto da matrícula nº. 76.886 do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatuba e identificado junto ao Cadastro Municipal pela inscrição nº. 09.988.004, tendo como proprietária Matsumoto Incorporadora e Agroempreendimentos Ltda.;

**V – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, DENOMINADO “CONDOMÍNIO 05”**, com previsão de 252 unidades habitacionais, a ser edificado em área de 12.283,642 m<sup>2</sup>, sita na Avenida José da Costa Pinheiro Júnior, s/nº, Bairro Porto Novo, nesta cidade, objeto da matrícula nº. 76.887 do Cartório de Registro de Imóveis de Caraguatuba e identificado junto ao Cadastro Municipal pela inscrição nº. 09.988.005, tendo como proprietária Matsumoto Incorporadora e Agroempreendimentos Ltda.

**Art. 2º** A declaração de interesse social dos empreendimentos não caracteriza a aprovação dos respectivos projetos, os quais devem ser submetidos à análise e prévia aprovação do Poder Público Municipal e outros órgãos competentes, com atendimento ao disposto na legislação aplicável.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatuba, 12 de setembro de 2024.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ÉTICO DISCIPLINAR

**EDITAL DE CITAÇÃO DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA, através do Departamento Ético Disciplinar da Secretaria de Administração, representado pelo Sra. Silvia dos Santos da Silva, presidente da Comissão Processante **CITA**, via do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente, a servidora **Heloisa dos Santos**, Professora de Educação Básica I- 1º/5ª série, Matrícula nº 24.048, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar nº 24.962/2024, movido em seu desfavor, nos termos do art. 194, II e do art. 199 (abandono de cargo) e/ou do art. 194, III e do art. 200 (inassiduidade habitual) c/c artigo 224 da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, em seu parágrafo único, devendo comparecer na sede do Departamento Ético Disciplinar, localizada na Av. Frei Pacífico Wagner, nº 985, Centro de Caraguatuba, a fim de promover sua defesa, **impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital**, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

SECRETARIA DE FAZENDA

**NOTIFICAÇÃO Nº 046/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: [dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br](mailto:dividaativa.fazenda@caraguatuba.sp.gov.br) ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.**

NOME	INSCRIÇÃO	REF. DÍVIDA	CDA	TRIBUTO	PROCESSO
SERGIO COLMAN / ALTAIR ROGERIO ALVES DE PAULA	09.698.010	1520268	33062	REGULARIZAÇÃO	33589/2022
NURI EMILIA ESTEVE SANCHEZ	01.120.032	1520216	33036	REGULARIZAÇÃO	19284/2023
ROGERIO CORREA VIEIRA	02.030.034	1520264	33060	ALVARÁ DE REFORMA	13527/2023
WELLINGTON GOMES DE ANDRADE	08.379.010	1520276	33066	HABITE-SE	22898/2022
DIOVANA JERONIMO DOS SANTOS	1168777	1520218	33037	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	46474/2023
ROSEMARA DOS SANTOS ALVES MARTINS	729338	1520246	33051	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	48159/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

**Notificações 25/2024.**

**O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa**

que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Maria A. Polachini Macedo** residente a Rua Coronel Domingos Ortiz, 1.313 – Centro – Franco da Rocha/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3486 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Daniane de Oliveira** residente a Rua Benedita Maria das Dores, 355 – Jd. Horto – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3513 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Wesley Washington da Cunha Cardoso** residente a Rua Noemia Estevam de Barros, 35 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3501 CCZ.**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Rosana Castilho da Silva** residente a Travessa Tancredo Neves, 84 – Topolândia – São Sebastião/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2742 (Referente AI 3485 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sind. Trab. Ind. Mat. Plásticos de São Paulo** localizada a Rua Benedita dos Santos Oliveira, 70 – Porto Novo – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2853 (Referente AI 3480 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Alfredo Moraes** residente a Rua Gabriel Quadros, 51 – Centro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2727 (Referente AI 14611 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Osmar Sati Ushigima** residente a Rua São Judas Tadeu, 89 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2746 (Referente AI 3471 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Garimppo Gastronomia e Eventos Ltda** localizada a Av. Presidente Campos Salles, 1.765 – Jaraguazinho – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 108/2024 (Referente AIPM 2696 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Egeo Engenharia e Soluções Ambientais Ltda** localizada a Rua Estados Unidos, 236 – Jaraguá – São Sebastião/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 101/2024 (Referente AIPM 2704 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Clara Queiroga Fogaça** residente a Rua Antônio Fogaça de Almeida, 200 – Jd. América – Jacareí/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 74/2024 (Referente AIPM 2712 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Hilda Puani Brasileiro de Almeida** residente a Rua Antônio Ovídeo Ferreira, 86 A – Perequê Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 72/2024 (Referente AIPM 2765 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Paulo Roberto Gatto Bijos** residente a Rua Benedita Cruz de Moura, 90 – Jd. Terralão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 103/2024 (Referente AIPM 2795 CCZ).**

#### NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Francisco Carlos de Lima** residente a Travessa Massaranduba, 76 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 53/2024 CCZ.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA**

**SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**PUBLICAÇÃO 027/24**

**A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:**

Fica o estabelecimento denominado **FERNANDA RITTES MENA BARRETO ALONSO** inscrito no

CNPJ 60.624.925/0001-28 sito a AVENIDA TSUZUKI YOSHIMOTO Nº10 CONJ 03 – BALNEÁRIO CALIFÓRINIA – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA Nº 5409 (A.I 14325) por fazer funcionar estabelecimento comercial e de manipulação de produtos de interesse a saúde sem licença dos órgãos sanitários competentes, das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.**

Fica o/a Sr. **TUANE EVELYN DA COSTA** inscrito no CPF nº 376.311.348-71 sito a RUA CAROLINA VIANA DOS SANTOS Nº205 – MORRO DO ALGODÃO - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5610 (A.I 12968), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), por deixar de providenciar a ligação de esgoto junto a rede coletora das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Fica o estabelecimento **PATRICE BERNARD ROZENBAUM** inscrito no CNPJ nº 33.158.970/0001-79 sito a RODOVIA CARAGUA-UBATUBA, KM 87 - COCANHA - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO Nº154/2024** referente ao **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 5522 (A.I 14178), NA QUANTIA DE 500 (QUINHENTOS) VRM'S, totalizando o valor de R\$ 2300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), por manter condições precárias em todo estabelecimento, equipamento, pias, chão, pondo em risco a saúde publica das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.** Fica concedido prazo 30 (TRINTA) dias, a contar da data desta publicação, para defesa.

Caraguatatuba, 12 de Setembro de 2024.

## SECRETARIA DE URBANISMO

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **39950** (Processo Interno n.º **25.022/2024**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Maria Ferreira dos Santos, 220 - Lote: 36 - Quadra: A - Bairro: Travessão - identificação cadastral n.º 09.494.036, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de

Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **41897** (Processo Interno n.º **25.830/2024**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Evaristo da Veiga, 496 - Lote: 01 - Quadra: 20 - Bairro: Aruan - identificação cadastral n.º 03.221.001, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **42704** (Processo Interno n.º **26.465/2024**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Alam. Alfredo Carlos Rokita - Lote: 04 - Quadra: G - Bairro: Praia das Palmeiras - Loteamento: Baln. Golfinhos II - identificação cadastral n.º 09.238.005, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **42707** (Processo Interno n.º **26.546/2024**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Coleirinha - Lote: 205 - Quadra: N/C - Bairro: Jd. Gaivotas III - identificação cadastral n.º 05.262.002, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção sem projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **40492** (Processo Interno n.º **25.064/2024**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Rua Doze, 550 - Lote: 12 - Quadra: 14 - Bairro: Tabatinga - Loteamento: Portal da Tabatinga - identificação cadastral n.º 08.298.012, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de

550 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **41894** (Processo Interno n.º **25.486/2024**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Ver. Aristides Anísio dos Santos, 320 - Lote: 11 - Quadra: 56 - Bairro: Indaia - identificação cadastral n.º 03.006.005, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 550 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75, que consta o Auto de infração n.º **42663** (Processo Interno n.º **27.097/2024**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado na Av. Regina Margarete Passos, 140 - Lote: 22 - Quadra: 06 - Bairro: Massaguaçu - Loteamento: Camping Massaguaçu - CPF de nº 043.281.108-70, neste município de Caraguatatuba-SP, autuado por construção em desacordo com o projeto aprovado, cujo valor da multa é de 630 VRM's. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **41893** (Processo Interno n.º **25.482/2024**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Ver. Aristides Anísio dos Santos, 320 - Lote: 11 - Quadra: 56 - Bairro: Aruan - identificação cadastral n.º 03.006.005, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr.

Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **41898** (Processo Interno n.º **25.831/2024**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Evaristo da Veiga, 496 - Lote: 01 - Quadra: 20 - Bairro: Aruan - identificação cadastral n.º 03.221.001, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **42705** (Processo Interno n.º **26.467/2024**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Alam. Alfredo Carlos Rokita - Lote: 04 - Quadra: G - Bairro: Praia das Palmeiras - Loteamento: Baln. Golfinhos II - identificação cadastral n.º 09.238.005, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **42708** (Processo Interno n.º **26.547/2024**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Rua Coleirinha - Lote: 205 - Quadra: N/C - Bairro: Jd. Gaivotas III - identificação cadastral n.º 05.262.002, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-000.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representado pelo Sr. Arq. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 529, da Lei municipal n.º 1.144/80 c/c artigo 12 da Lei n.º 969/75 e artigo 295 inciso II da Lei Complementar Municipal 42/11, que consta o Auto de Embargo de n.º **42661** (Processo Interno n.º **27.094/2024**) aplicado em face do proprietário do imóvel localizado Av. Regina Margarete Passos, 140 - Lote: 22 - Quadra: 06 - Bairro: Massaguaçu - Loteamento: Camping Massaguaçu - CPF de nº 026.074.658-42, neste município de Caraguatatuba-SP autuado por obra embargada. Concede-

se o prazo de 30 dias para interposição de recurso no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatuba-SP - CEP 11660-000.

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 24/2023 - PI 44.503/23 - PC 1.209/23 - Edital 213/23

Objeto: **Registro de Preço de Locação de Ônibus, Micro-Ônibus**

Robson Anacleto Lobato, Secretário Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, decide **REVOGAR** o referido certame, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinatura: 11/09/2024

### COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 68/2024 - PI 25407/24 - PC 588/24 - Edital 91/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO LIVROS PARADIDÁTICOS PARA CONTINUIDADE DO PROJETO DE INTERVENÇÃO ANTIBULLING**

KARINA SOARES, Secretária Adjunta Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, decide **REVOGAR** o referido certame, com fundamento no inciso II do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura: 11/09/2024.

### COMUNICADO DE REVOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 67/2024 - PI 25701/24 - PC 593/24 - Edital 90/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO LIVROS PARADIDÁTICOS DIVERSOS**

KARINA SOARES, Secretária Adjunta Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatuba, decide **REVOGAR** o referido certame, com fundamento no inciso II do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Assinatura: 11/09/2024.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo Interno nº. 21.389/2024 - Termo de Colaboração - Entidade Social: Associação de Amparo e Proteção a Criança e ao Adolescente - SOAPROC. Objeto: Desenvolvimento de ações e serviços destinados ao Atendimento Educacional de crianças em creche, com idade de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias, no bairro Golfinho, no valor global de R\$ 3.248.411,76 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses. Representante da OSC: Vera Lucia Scortecchi Hilst.

Data de assinatura 02/09/2024.

## FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

### FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC -

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO - EDITAL Nº 045, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS PARA O ANO DE 2024.**

**Contratante:** FUNDACC - **Contratado:** RT da Silva Comunicação - Contrato nº 048/24 - n.º P.A.: 109/24 - Assinado: 27/02/2024 - Objeto: Prestação de serviços profissionais de execução de projetos de Oficinas Culturais de Audiovisual, Fotografia e Novas Mídias - Vig.: 27/02/2024 a 27/08/2024 - Data da Rescisão: 27 de agosto de 2024 - Valor

original R\$ 10.710,00.

### Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

Objeto: Contratação via credenciamento de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, (Vale Refeição) com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba - FUNDACC. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e em conformidade com o disposto da lei federal 14.133/2021 HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, em face do parecer da Comissão de Contratação para que produza seus efeitos legais, adjudicando o objeto nos termos do Chamamento Público as empresas:

RESULTADO FINAL CREDENCIAMENTO Nº 002/2024		
EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	Habilitado
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A	69.034.668/0001-56	Habilitado
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	19.207.352/0001-40	Habilitado
VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	03.817.702/0001-50	Habilitado
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	21.922.507/0001-72	Habilitado
GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS	92.559.830/0001-71	Habilitado

Caraguatuba, 12 de setembro de 2024.

HERON CARRILLO PIRES  
Presidente Substituto da FUNDACC

### EDITAL Nº 53/2024

**CHAMAMENTO PÚBLICO: PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD TRUCKS, KARTS E BIKES NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO "1º VEM BAILAR- NOITE CUBANA EM CARAGUÁ. RESULTADO PROVISÓRIO**

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 6.1 deste edital, torna público o **RESULTADO PROVISÓRIO** para PERMISSÃO DE USO ONEROSA PARA FOOD TRUCKS, KARTS E BIKES NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO "1º VEM BAILAR- NOITE CUBANA EM CARAGUÁ", e abre prazo para recurso de até 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do respectivo resultado (de 23 a 29 de setembro de 2024), de acordo com o item 10 desse edital:

### RESULTADOS

INSCRITOS	SITUAÇÃO
Camila Tiezzi Pedroso	Habilitado
Gabriel Fernandes de Camargo	Habilitado

### INABILITADO

Nome do Proponente	Produto Comercializado	Motivo
Danielle Sato romeu	CERVEJAS ARTESANAIS (ÁGUA E BEBIDA NAO ALCOLICA CASO NECESSITE)	3.3. As inscrições são gratuitas e o prazo de inscrição será do dia 29 de agosto a 09 de setembro de 2024.

Caraguatuba, 12 de setembro de 2024

HERON CARRILLO PIRES  
Presidente Substituto  
Matrícula 335

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2024 - EDITAL Nº. 21,  
DE 12 DE ABRIL DE 2024****CRENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS  
CULTURAIS QUALIFICADOS PARA A REALIZAÇÃO  
DE ATIVIDADES CULTURAIS DIVERSAS, SOB  
DEMANDA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E  
CULTURAL DE CARAGUATATUBA****CONVOCAÇÃO**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista nº 13 de Convocações do Edital Nº 21 de Chamamento Público para Credenciamento de Artistas e Profissionais Culturais Qualificados para a Realização de Atividades Culturais Diversas, Sob Demanda da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, conforme segue:

SEGMENTO - MÚSICA				
NOME DO ARTISTA/ GRUPO/ COMPANHIA/ BANDA	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÃO	NOME DA ATIVIDADE	AÇÃO
Cia de Moçambique / Puxada de Rede	Carlos Henrique de Jesus Pereira	02	CIA grupo ou coletivo com no mínimo 5 integrantes	Caiçara em Festa

SEGMENTO - TEATRO E CIRCO				
NOME DO ARTISTA/ GRUPO/ COMPANHIA/ BANDA	NOME DO RESPONSÁVEL OU RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE DE CONVOCAÇÃO	NOME DA ATIVIDADE	AÇÃO
Maracatu Odé da Mata	Gabriela Marotti Ricardo	02	CIA grupo ou coletivo com no mínimo 5 integrantes	Caiçara em Festa

Cada convocado receberá um e-mail contendo informações específicas de cada ação e deverá enviar a manifestação de aceite em resposta a ele. As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 16h pelo telefone (12) 3897-5660 ou pelo e-mail contato@fundacc.sp.gov.br.

Caraguatatuba, 12 de setembro de 2024.

**HERON CARRILLO PIRES**  
Presidente Substituto da Fundacc



**CARAGUATATUBA**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO